

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000462/2015
DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/02/2015
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR004031/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46245.000629/2015-72
DATA DO PROTOCOLO: 04/02/2015

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46245.006404/2014-49
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 16/12/2014

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE JUIZ DE FORA M/G, CNPJ n. 05.890.642/0001-27, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO SERGIO PENA FELIX;

E

SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF, CNPJ n. 74.026.154/0001-99, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCELO MOREIRA FALCI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Asseio e Conservação e prestação de serviços condominiais, com abrangência territorial em Juiz de Fora/MG, com abrangência territorial em Juiz de Fora/MG.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

Garagista R\$ 1.057,00

Zelador R\$ 993,21

Na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2015**, onde constam as funções cumuladas de **MANOBRISTA/ GARAGISTA**, passa a constar apenas a função de **MANOBRISTA**, mantendo-se a mesma

remuneração.

PAULO SERGIO PENA FELIX

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE JUIZ
DE FORA M/G

MARCELO MOREIRA FALCI

Presidente

SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF